

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 2014-2ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BARIGUI SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes:

BARIGUI SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Álvaro Anes, n.º 46, 10º andar, conjunto 104, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.608.405/0001-60, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (adiante designada simplesmente como "Emissora" ou "Securitizedora"); e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, n.º 500, bloco 13, grupo 205, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (adiante designada simplesmente como "Agente Fiduciário").

A Emissora e o Agente Fiduciário (adiante designados em conjunto como "Partes" e, individualmente como "Parte"), firmam o presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 2014-2ª Série da 1ª Emissão da Barigui Securitizedora S.A. ("Aditamento") de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO QUE:

- a) em 24 de junho de 2014, as Partes celebraram o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 2014-2ª Série da 1ª Emissão da Barigui Securitizedora S.A. ("Termo"); e
- b) em 23 de janeiro de 2015 foi realizada Assembleia Geral de Titulares de CRI, na qual foi aprovada, dentre outras matérias, a alteração da Cláusula 7.4 do Termo.



Resolvem as Partes firmar o Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Os termos utilizados neste Aditamento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - ADITAMENTO

2.1. Por meio do presente Aditamento, resolvem as Partes alterar a Cláusula 7.4 do Termo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"7.4. As funções de fiscalização das obras dos Empreendimentos serão desempenhadas pelo Agente de Fiscalização, nos termos da Cláusula 17(I) das CCB, que deverá enviar os relatórios de acompanhamento das obras para a Securitizadora, com cópia para o Cedente, para fins do (i) item (r) da Cláusula 9 da CCB 1, até o último Dia Útil dos meses de junho e dezembro, e (ii) para fins do item (r) da Cláusula 9 da CCB 2, até o último Dia Útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro."

CLÁUSULA TERCEIRA – REGISTRO

3.1. O presente Aditamento será registrado na Instituição Custodiante, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei n.º 10.931/2004.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. As alterações feitas por meio deste Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos no Termo que não tenham sido expressamente alterados nos termos deste Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. As Partes neste ato elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões oriundas deste Aditamento.

* * * * *



[Página de Assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 2014-2ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Barigui Securitizadora S.A., celebrado em 23 de janeiro de 2015]

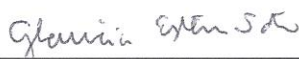
O presente Termo é firmado em 3 (três) vias, de igual teor, forma e validade, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2015.

BARIGUI SECURITIZADORA S.A.



Nome:
Cargo: Ana Carolina v. Marcondes
Diretora Jurídica




Nome: Glauca E. Sato
Cargo: Diretora de Operações


OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.


Nome:
Cargo: Marcelo Takeshi Yano de Andrade
Procurador


Nome:
Cargo: Fernando Nunes Luis
Procurador

TESTEMUNHAS


Nome: PEDRO STURM VIEGAS
CPF: 058 475 727-19


Nome: Renato José Gentil Junqueira
CPF: 379 40 958-90